



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 005/83.-

De 24 de março de 1.983.-

"Dispõe sobre criação de Cargo de Servidor Contínuo de Câmara Municipal e dá outras providências".

JESUS FERREIRANEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artº. 1º.- Para atender aos Serviços internos da Câmara Municipal, fica criado o Cargo de Servidor Contínuo.

Artº. 2º.- As despesas provenientes com a execução da presente Lei, correrão por conta de Verba própria consignada no Orçamento em vigor.

Artº. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artº. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte e quatro dias do mes de março de 1.983.-

JESUS FERREIRA NEVES  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal e afixado em local de costume em data acima mencionada.

  
Luiz Antero Machado  
Secretário de Administração Geral